



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066 / 2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 028/2023**

VALIDADE: 12 meses

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhaes, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.1469.74-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119 de 24 de agosto de 2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 028/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, localizado na rua Rua Montes Claros, no bairro Santa Teresa, na cidade de Araçuaí, estado de MG, cujo CNPJ é 40851729000196, neste ato representado por Jacqueline Paula dos Santos Batista, conforme quadro abaixo:

<b>Lote 11</b>			
Lote 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 11 - Atestado Admissional. 50 blocos com 100 unidades. Confeccionado em papel sulfite em Papel A5 (21 cm X 14,8 cm). Impressão em Layout [Paisagem].	50,00 BLOCO COM 100 UNIDAD	R\$ 4,99	R\$ 249,50
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 11</b>		x1	R\$ 249,50

## **Lote 24**



Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 24 - Ficha Clínica odontológica. Frente e verso (conforme digitalização do produto/ objeto do processo). 50 blocos com 100 unidades. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Folha inteira. Impressão em Layout [Retrato].	100,00 BLOCO COM 100 UNIDADE	R\$ 7,59	R\$ 759,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 24</b>		x1	R\$ 759,00

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 27 - Comprovante de Coleta 250 blocos com 100 unidades. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Impressão em Layout [Paisagem]. Tamanho 15cmX10cm.	250,00 UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 27</b>		x1	R\$ 1.197,50

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 29 - Cartão de Vacina Inicial. Confeccionado em papel de sulfite gramatura 240. Impressão em Layout [Paisagem]. Tamanho 20cmX13,5cm. Frente e Verso (conforme digitalização do produto/ objeto do processo).	600,00 UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 102,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 29</b>		x1	R\$ 102,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 30 - Cartão de Vacina do Adulto. Confeccionado em papel de sulfite gramatura 240. Impressão em Layout [Retrato]. Tamanho 23cmX10cm. Frente e Verso (conforme digitalização do produto/ objeto do processo).	600,00 UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 96,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 30</b>		x1	R\$ 96,00

Lote 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 31 - Auto Termo Vigilância. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Folha inteira. Impressão em Layout [Retrato].	300,00 BLOCO COM 100 UNIDADE	R\$ 0,44	R\$ 132,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 31</b>		x1	R\$ 132,00

### Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 32 - Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - LIRA / LIA. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Folha inteira. Impressão em Layout [Paisagem].	100,00 UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 35,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 32</b>		x1	R\$ 35,00

### Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 33 - Boletim de Reconhecimento Geográfico. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Folha inteira. Impressão em Layout [Retrato].	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,12	R\$ 120,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 33</b>		x1	R\$ 120,00

### Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 36 - Itinerário Semanal de Trabalho - Guarda e Guarda Chefe. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Folha inteira. Impressão em Layout [Retrato].	1.000,00 BLOCO COM 100 UNIDADE	R\$ 0,14	R\$ 140,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 36</b>		x1	R\$ 140,00

### Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Anexo 37 - Registro Diário do Serviço Antivetorial. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Folha inteira. Impressão em Layout [Paisagem].		2.000,00 UNIDADE	R\$ 0,14	R\$ 280,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>		
<b>Total Lote 37</b>		x1		R\$ 280,00

### Lote 40

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 40 - Resumo Semanal do Trabalho Antivetorial. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Folha inteira. Impressão em Layout [Retrato].	500,00 UNIDADE	R\$ 0,14	R\$ 70,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 40</b>		x1	R\$ 70,00

### Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 41 - Resumo Semanal do Trabalho Programa SISPNCD. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Folha inteira. Impressão em Layout [Retrato].	500,00 UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 75,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 41</b>		x1	R\$ 75,00

### Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 42 - Roteiro de Supervisão do Campo do programa de Controle da Dengue. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4. Folha inteira. Impressão em Layout [Paisagem].	300,00 UNIDADE	R\$ 0,23	R\$ 69,00
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 42</b>		x1	R\$ 69,00

### Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 50 - Requisição de Exames Citopatológico do colo do útero. 09 blocos com 100 unidades. Confeccionado em papel sulfite. Tamanho A4 - Folha inteira. Impressão em Layout [Retrato]. Frente e Verso (conforme digitalização do produto/ objeto do processo).	9,00 BLOCO COM 100 UNIDADE	R\$ 10,19	R\$ 91,71



Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo:
Total Lote 50	x1	R\$ 91,71

### Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 51 - Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial. Confeccionado em papel sulfite. Tamanho A4 - Folha inteira. Impressão em Layout [Retrato]. Frente e Verso (conforme digitalização do produto/ objeto do processo).	5,00 BLOCO COM 100 UNIDADE	R\$ 16,89	R\$ 84,45
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo:	
Total Lote 51	x1	R\$ 84,45	

### Lote 63

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anexo 63 - Atestado Psicologia. 200 blocos com 100 unidades. Confeccionado em papel sulfite em tamanho A4 (21 cm X 14,8). Impressão em Layout [Paisagem].	200,00 BLOCO COM 100 UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 988,00
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo:	
Total Lote 63	x1	R\$ 988,00	

## 01 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALDIM

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I. - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de



Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

- I. - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 011/2023 .
- II. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 , que integra o presente instrumento de compromisso.
- III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 011/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- I. - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I -



Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

**30**

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

- I. - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital



do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- II. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
  
- IV. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V. - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI. - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII. - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas
- VIII. - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX. - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 08 - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- 1. advertência;
- 2. multa de:
  - 1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
  - 2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
  - 3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:



1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- I. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 , o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II. - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração:**

A - Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 27 de setembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Baldim

Jacqueline Paula dos Santos Batista

Signatário